



**ATO NORMATIVO Nº 18**  
**CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES**  
**ESCOLARES**

**(Ato de convocação e organização, nos termos da Lei nº 2.570/2025)**

*A Secretaria Municipal de Educação da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570, de 27 de novembro de 2025, torna público o cronograma e as normas referentes ao processo de manifestação de interesse, apresentação dos planos de trabalho e participação da comunidade escolar.*

**I – CRONOGRAMA 2025:**

O processo de Consulta Pública para escolha de Diretores e Vice-Diretores Escolares seguirá as etapas abaixo:

- 1.1 – Manifestação de interesse: 02 a 05 de dezembro;
- 1.2 – Apresentação do Plano de Trabalho: até 05 de dezembro;
- 1.3 – Publicação dos Planos de Trabalho: 08 a 12 de dezembro;
- 1.4 – Consulta pública: **previsão para 15 de dezembro.**

**II – INSCRIÇÃO:**

Os servidores efetivos do quadro do Magistério Municipal interessados na função de Diretor ou Vice-Diretor Escolar deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido, para formalizar sua inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios do pleno atendimento aos requisitos previstos nos arts. 5º e 6º da Lei nº 2.570/2025, conforme o cargo pretendido.

**III – PLANOS DE TRABALHO:**

Os candidatos deverão apresentar Plano de Trabalho até 05 de dezembro, documento de estrutura livre. Conforme dispõe o art. 10 da Lei nº 2.570/2025, o documento deverá conter: propostas de gestão e



metas de aprendizagem; diretrizes de participação da comunidade; ações de preservação do patrimônio escolar; alinhamento ao PPP e às políticas da Secretaria Municipal de Educação.

Os Planos de Trabalho serão divulgados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal para apreciação da comunidade entre 08 e 12 de dezembro, constituindo elemento principal para subsidiar a escolha pública.

#### **IV – CONSULTA PÚBLICA**

A Consulta Pública está prevista para 15 de Dezembro, das 10h às 18h.

A participação da comunidade escolar é imprescindível para assegurar a efetividade do processo democrático previsto na Lei nº 2.570/2025.

Servidores que necessitarem ajustar suas rotinas para participar da consulta devem tratar com seus superiores imediatos.

#### **V – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, com apoio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

São Bento do Sapucaí, 01 de Dezembro de 2025.

Secretário Municipal de Educação